



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 522/2019

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 20 / dezembro / 2019
Amance A S Silva

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2019 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **R\$2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias, descritas conforme quadro de detalhamento das despesas, constante no Orçamento para o exercício de 2019, da Câmara Municipal de Veríssimo, conforme se discrimina:

| Código Reduzido | Classificação Funcional/Programática | Valor a Suplementar |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 19 | 0101 010310003 2.0002 319011 04 | 2.512,00 |
| TOTAL À SER SUPLEMENTADO | | 2.512,00 |

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, especificado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento para o exercício de 2019, da Câmara Municipal de Veríssimo, conforme se discrimina.

| Código Reduzido | Classificação Funcional/Programática | Valor a Suplementar |
|----------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 21 | 0101 010310003 2.0002 319011 11 | 2.512,00 |
| TOTAL À SER ANULADO | | 2.512,00 |

Art. 3º - Conforme determina o art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, as suplementações serão efetivadas através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/ MG - CEP 38.150-000

Tel: (34) 3323-1140/1105 e-mail: prefeitura@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, 20 de dezembro de 2019.



Luiz Carlos da Silva

Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/ MG - CEP 38.150-000

Tel: (34) 3323-1140/1105 e-mail: prefeitura@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br